



DECRETO Nº 015/2016

Altera o artigo 2º do decreto nº 038/2013, publicado em 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre a "Pensão vitalícia" a beneficiária do Servidor **GERALDO CARVALHO DA SILVA**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Altera o artigo 2º do decreto nº 038/2013, publicado em 20 de Novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100 % (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.732,60 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais e R\$ 20.791,20 (Vinte mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de Maio 120 16
DE Nº 10.616
UMUARAMA, 11 de Maio 120 16
Osório
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS